

	POLÍTICAS DE RELACIONAMENTOS	Referência	PRA01
		Data	JUN/2023
	REGRAS DE AUDITORIA	Revisão	00
		Página 1 de 9	

Sumário

1. Objetivo	2
2. Escopo.....	2
3. Estrutura da Auditoria	2
3.1. Tipos de Auditoria.....	2
3.2. Regras para auditoria de terceira parte.....	3
3.2.1 Definição da amostra	4
3.2.2 Definição da empresa ou profissional que realizará a auditoria de terceira parte	4
3.3. Níveis de Risco dos Auditados	5
3.4. Metodologia de Avaliação de Risco	5
4. Planejamento de Auditorias	5
5. Critérios e Escopo da Auditoria.....	5
5.1. Ambiental.....	5
5.2. Social	5
5.3. Econômico	6
6. Processo de Auditoria	6
6.1. Fases da Auditoria.....	6
6.2. Classificação das Não Conformidades	6
6.3. Gestão de Risco e Frequência de Auditorias.....	7
7. Relatórios e Feedback.....	8
8. Acompanhamento e Ações Corretivas.....	9
9. Apelação e Direito de Resposta	9
10. Confidencialidade	9

	POLÍTICAS DE RELACIONAMENTOS	Referência	PRA01
		Data	JUN/2023
	REGRAS DE AUDITORIA	Revisão	00
		Página 2 de 9	

Orientações e regras para verificações e auditorias

A **Blendcoffee Com. Exp. E Imp. LTDA** empresa que atua no segmento de compra, venda, armazenamento, classificação e beneficiamento de grãos em geral, através do programa BLENDGREEN (BG-S) pretende assegurar para produtores e empresas as regras que serão observadas durante os processos de verificação e auditoria das unidades.

1. Objetivo

Esta política define diretrizes rigorosas e estruturadas para auditorias no Protocolo Blendgreen de Sustentabilidade, assegurando que os processos de verificação atendam aos padrões de sustentabilidade e rastreabilidade da ISEAL. O objetivo é garantir que as auditorias sejam imparciais, precisas e contribuam para a melhoria contínua da conformidade dos participantes.

2. Escopo

Esta política aplica-se a todas as auditorias conduzidas sob o Programa BLENDGREEN, incluindo auditorias de segunda (inspeções e verificações realizadas pela equipe do programa) e de terceira parte (externas realizadas por empresa ou profissional habilitado) em propriedades participantes e na gestora do programa.

3. Estrutura da Auditoria

3.1. Tipos de Auditoria

Auditorias Internas: Também chamadas de verificações, são conduzidas pelo administrador do programa para verificar conformidade dos membros com os critérios do programa. Devem ocorrer no mínimo uma vez por ano.

Auditorias de Inspeção: São conduzidas pelo administrador do programa para verificar conformidade dos membros com os critérios do programa quando: um plano de ação precisa ser implantado e monitorado durante avaliação para iniciar o programa.

Auditorias Externas: Realizadas por auditores líderes independentes Habilitados, com foco na verificação de conformidade total com os padrões da GLOBAL COFFEE PLATFORM e da ISEAL.

3.2. Regras para auditoria interna

Para qualificações como auditores de segunda parte, a BlendCoffee estabeleceu requisitos mínimos de garantia de qualidade:

	POLÍTICAS DE RELACIONAMENTOS	Referência	PRA01
		Data	JUN/2023
	REGRAS DE AUDITORIA	Revisão	00
		Página 3 de 9	

- Ser membro da equipe técnica de campo da BlendCoffee, com formação profissional como técnico agrícola, engenheiro agrônomo ou treinamento formal equivalente, juntamente com experiência prática comprovada em produção de café.
- Ter experiência na realização de auditorias ou avaliações, demonstrando capacidade de avaliar conformidade, identificar não conformidades e apoiar a melhoria contínua. Os candidatos devem aplicar de forma eficaz tanto as habilidades técnicas quanto as de auditoria em campo.
- Receber instrução sobre o Código de Ética da BlendCoffee, a estratégia de sustentabilidade e os principais temas relacionados ao café.
- Passar por treinamento interno ministrado pela Blendgreen, abrangendo todos os requisitos do programa, critérios, documentos e procedimentos.

O Coordenador de Sustentabilidade é responsável por garantir o cumprimento desses requisitos, mantendo registros atualizados dos auditores qualificados e sua documentação comprobatória, como diplomas e certificados relacionados à sustentabilidade, boas práticas agrícolas ou gestão ambiental.

Além disso, o Coordenador deve acompanhar de forma sistemática a participação em todos os treinamentos oficiais, workshops e iniciativas de capacitação, garantindo transparência e desenvolvimento profissional contínuo.

Para manter o conhecimento dos auditores atualizado, são realizadas revisões periódicas dos requisitos do programa e do guia de implementação, pelo menos uma vez ao ano, frequentemente acompanhadas de treinamentos de reciclagem para reforçar atualizações, sanar lacunas de conhecimento e aprimorar a efetividade do programa em campo.

A BlendCoffee promove treinamentos para os técnicos de campo, e o programa BG-S avalia seu desempenho para garantir a qualidade e a eficácia do trabalho realizado.

O programa BG-S avaliará as atividades executadas pelos técnicos de campo no período, incluindo os relatórios apresentados, testes aceitos, ações de monitoramento e o apoio prestado durante a elaboração de planos de ação. Os técnicos de campo serão avaliados com base em seu desempenho em campo e poderão ser direcionados a treinamentos adicionais, auditorias acompanhadas ou até mesmo sofrer sanções, como a exclusão de sua função como auditores dentro do programa.

3.2.1 Regras para auditoria de terceira parte

Os participantes do BLENDGREEN passam por auditorias de verificação de segunda parte e individuais conduzidas pela equipe técnica do programa. Durante o ciclo pode-se decidir por auditorias de terceira parte, e esta pode estar atrelada a alguma solicitação de clientes do programa ou da necessidade da gestão do programa em identificar oportunidades de melhoria contínua nos níveis de fornecimento sustentável. Para a auditoria de terceira parte serão considerados os níveis de risco dos auditados que serão abordados no item 3.3.

	POLÍTICAS DE RELACIONAMENTOS	Referência	PRA01
		Data	JUN/2023
	REGRAS DE AUDITORIA	Revisão	00
		Página 4 de 9	

Além de trazer transparência com os dados obtidos, o outro objetivo é ajudar o produtor a se decidir a escolher um programa de certificação baseado em informações.

3.2.2 Definição da amostra

A amostra é definida levando em consideração a soma de participantes elegíveis para a auditoria baseados no nível de risco com prioridade para propriedades com Risco alto, médio e baixo nessa sequência. O percentual de fazendas amostradas pode variar de acordo com a quantidade de propriedades participantes do programa, a saber:

Nível de Risco	Nº Participantes	% Amostra
BAIXO	=<100 =< 200 >200	05 a 08 03 a 05 01 a 03
MÉDIO	=<100 =< 200 >200	10 a 15 05 a 10 03 a 05
ALTO	=<100 =< 200 >200	10 a 15 05 a 10 03 a 05
SEM NÍVEL	=<100 =< 200 >200	0

Em todas as auditorias de terceira parte deve-se auditar os processos de Governança, Garantia e Rastreabilidade aplicáveis a organização proprietária do programa.

3.2.2 Definição da empresa ou profissional que realizará a auditoria de terceira parte

Para conduzir as auditorias de terceira parte a empresa ou profissional contratados devem comprovar experiência mínima de dois anos em auditorias de sustentabilidade ou qualidade, com conhecimento na produção de café conilon.

Caso a contratada seja um organismo de certificação deverá apresentar certificado ISO 17065, ser acreditada ou rastreável em ISEAL e possuir conhecimento na Plataforma Global do Café e seu mecanismo de equivalência mais atual. Pode ocorrer também a contratação de auditores independentes que também possuam habilitação para realização de auditorias de sistema de gestão como a ISO 19011 e que comprovem experiência mínima de dois anos em auditorias de sustentabilidade ou qualidade, com conhecimento na produção de café conilon e possuir conhecimento na Plataforma Global do Café e seu mecanismo de equivalência mais atual.

Uma vez definido o prestador de serviços de auditoria a contratada realiza o aceite da política de auditoria do protocolo BLENDEGREEN e segue o processo de preparação para auditoria. Para finalizar o processo de auditoria deve fornecer relatório detalhado por propriedade com constatações. Deve fornecer formulário para que a gestão do protocolo avalie seu trabalho.

O BLENDEGREEN (BG-S) também avaliará os processos conduzidos por empresas de auditoria terceirizadas que prestam serviços de verificação. Para garantir a imparcialidade e a integridade do programa, todas as evidências, relatórios e sistemas de gerenciamento de dados passam por um processo anual de verificação realizado pela área de Compliance do Grupo. O relatório de avaliação resultante da auditoria interna é

	POLÍTICAS DE RELACIONAMENTOS	Referência	PRA01
		Data	JUN/2023
	REGRAS DE AUDITORIA	Revisão	00
		Página 5 de 9	

analisado pelo Coordenador de Sustentabilidade, juntamente com a revisão dos processos de auditoria terceirizada, incluindo sua contratação e execução.

3.3. Níveis de Risco de localização dos Auditados

Os auditados serão classificados em níveis de risco, o que determinará a frequência e o foco das auditorias:

Baixo Risco: Propriedades localizadas fora de áreas de risco para desmatamento (>2KM) e áreas protegidas (>2KM). Existe perímetro urbano acima de 500 metros da propriedade.

Médio Risco: Propriedades localizadas fora de áreas de risco para desmatamento (>2KM) e áreas protegidas (>2KM). Existe perímetro urbano a menos de 500 metros da propriedade.

Alto Risco: Propriedades localizadas próximas (<2KM) ou em áreas de risco para desmatamento e áreas protegidas (<2KM). Existe perímetro urbano a menos de 500 metros da propriedade. Existem comunidades indígenas, quilombolas ou risco de disputa por terras.

3.4. Metodologia de Avaliação de Risco

A avaliação de risco é composta por análise preliminar onde são verificados os níveis de fornecimento sustentável e o nível de Risco de localização das propriedades. No item 6.3 Gestão de Risco e Frequência de Auditorias é possível verificar a relação entre eles.

4. Planejamento de Auditorias

Auditorias devem ser informadas aos auditados com 15 dias de antecedência para auditorias de rotina e com 5 dias para auditorias extraordinárias. Todos os documentos, registros de campo, notas fiscais e comprovantes de práticas sustentáveis devem estar atualizados e acessíveis.

5. Critérios e Escopo da Auditoria

As auditorias devem cobrir as seguintes áreas pelo menos:

5.1. Ambiental

Conservação de biodiversidade, gestão de resíduos, uso de água, manejo de solo, rastreabilidade dos insumos e práticas de conservação.

5.2. Social

Verificação de condições de trabalho, uso de mão de obra infantil, saúde e segurança dos trabalhadores, liberdade de associação e conformidade trabalhista.

	POLÍTICAS DE RELACIONAMENTOS	Referência	PRA01
		Data	JUN/2023
	REGRAS DE AUDITORIA	Revisão	00
		Página 6 de 9	

5.3. Econômico

Gestão financeira, rentabilidade e rastreabilidade das práticas agrícolas e produção sustentável.

6. Processo de Auditoria

6.1. Fases da Auditoria

Revisão Inicial: Avaliação documental de conformidade com o checklist de auditoria.

Inspeção em Campo: Visitas à propriedade para avaliação das práticas no local e inspeção de instalações.

Entrevistas: Realizadas com proprietários e trabalhadores para verificar conformidade prática com as políticas sociais e ambientais.

Análise de Evidências: Coleta de fotos, documentos e registros.

Avaliação de Não Conformidades: Todas são categorizadas de acordo com sua gravidade.

6.2. Classificação das Não Conformidades

O formulário de verificação é composto por 132 questões das quais, 14 fazem parte dos critérios do programa e a proprietária do protocolo deve garantir a aplicação aos participantes, sendo assim, durante as auditorias as propriedades participantes deverão atender a 118 requisitos divididos dentro do ciclo de 3 anos como Ano 1, Ano 2 e Ano 3 conforme detalhado no item 6.2.1 classificação geral da propriedade por criticidade e ano.

Não conformidade Crítica: Não conformidades que afetam diretamente o programa, exigindo correção imediata. Peso atribuído: 1,5.

Não conformidade Maior: Não conformidades com impacto significativo, exigindo correção antes da próxima auditoria. Peso atribuído: 0,7.

Não conformidade Menor: Não conformidades sem impacto direto no programa, mas que exigem acompanhamento. Peso atribuído: 0,2.

Item	Critérios	CLASSIFICAÇÃO: REQUISITOS			Total Requisitos
		CRÍTICO	MAIOR	MENOR	
1	CRITÉRIOS AMBIENTAIS	14	25	15	54
2	CRITÉRIOS SOCIAIS	14	16	2	32
3	CRITÉRIOS ECONÔMICOS	13	9	10	32
TOTAL CONSIDERADO APLICÁVEL		41	50	27	116
4	CRITÉRIOS DO PROGRAMA	14			14
REQUISITOS TOTAIS		55	50	27	132

	POLÍTICAS DE RELACIONAMENTOS	Referência	PRA01
		Data	JUN/2023
	REGRAS DE AUDITORIA	Revisão	00
		Página 7 de 9	

6.2.1 Classificação Geral da propriedade por Criticidade e Ano

Observando o item 7.2.1 definição dos níveis de Qualificação em Sustentabilidade, do guia de implementação revisão 00 de 07/23 é possível verificar que após a realização da auditoria será possível identificar os diferentes níveis de conformidade em sustentabilidade de cada propriedade auditada. Para alcançar aqueles níveis, abaixo serão definidas as divisões dos requisitos em ANO 1, ANO 2 e ANO 3.

Ano 1 é composto pela obrigatoriedade de conformidade para todos os itens CRÍTICOS, mais todos os itens de criticidade MAIOR E MENOR.

Ano 2 é composto pela obrigatoriedade de conformidade para todos os itens do Ano 1, mais os requisitos do Ano 2.

Ano 3 é composto pela obrigatoriedade de conformidade para todos os itens do Ano 1, Ano 2 e mais os requisitos do ano 3.

Os pontos atribuídos aos requisitos permitem uma evolução no desenvolvimento de uma gestão mais sustentável pela propriedade. Caso uma propriedade no ANO 1 esteja em conformidade com todos os itens do checklist para o Ano 1 ela alcança a qualificação fornecedor nível “B”. Abaixo uma tabela explicativa.

REQUISITO	PESO	ANO1	ANO2	ANO3
CRÍTICO	1,5	41		
MAIOR	0,66	29	9	12
MENOR	0,2	15	11	1
% DE CONFORMIDADE MÁX.		82,8	91,3	100,0

Na situação onde na auditoria inicial a propriedade já estiver preparada para o ano 2 ou 3 a nota será atribuída e a qualificação será correspondente, isso só não será considerado caso qualquer requisito crítico não for atendido.

Os requisitos mencionados estão detalhados no Form001_VERIFICAÇÃO_REV00 na planilha de verificação. Na planilha de auto verificação do mesmo formulário além dos requisitos é possível encontrar na coluna “J” os resultados esperados como evidência para cada item.

6.3. Gestão de Risco e Frequência de Auditorias

Qualificação	Nível de Risco	Critérios
A, B	BAIXO	Propriedades localizadas fora de áreas de risco para desmatamento (>2KM) e áreas protegidas (>2KM). Existe perímetro urbano acima de 500 metros da propriedade. Propriedades com alto nível de conformidade no checklist CSC, registros completos e melhorias contínuas. Auditorias internas anuais; auditorias externas uma vez por ciclo ou conforme solicitado.
	MÉDIO	Propriedades localizadas fora de áreas de risco para desmatamento (>2KM) e áreas protegidas (>2KM). Existe perímetro urbano a menos de 500 metros da propriedade. Propriedades com alto nível de conformidade no checklist CSC, registros completos e

	POLÍTICAS DE RELACIONAMENTOS	Referência	PRA01
		Data	JUN/2023
	REGRAS DE AUDITORIA	Revisão	00
		Página 8 de 9	

C		melhorias contínuas. Auditorias internas anuais; auditorias externas pelo menos uma vez por ciclo.
	ALTO	Propriedades localizadas próximas (<2KM) ou em áreas de risco para desmatamento e áreas protegidas (<2KM). Existe perímetro urbano a menos de 500 metros da propriedade. Existem comunidades indígenas, quilombolas ou risco de disputa por terras. Propriedades com alto nível de conformidade no checklist CSC, registros completos e melhorias contínuas. Auditorias internas semestrais; auditorias externas podem ser necessárias anualmente.
	BAIXO	Propriedades localizadas fora de áreas de risco para desmatamento (>2KM) e áreas protegidas (>2KM). Existe perímetro urbano acima de 500 metros da propriedade. Propriedades com nível intermediário de conformidade no checklist CSC, registros com necessidade de melhorias. Auditorias internas anuais; auditorias externas uma vez por ciclo ou conforme solicitado.
	MÉDIO	Propriedades localizadas fora de áreas de risco para desmatamento (>2KM) e áreas protegidas (>2KM). Existe perímetro urbano a menos de 500 metros da propriedade. Propriedades com nível intermediário de conformidade no checklist CSC, registros com necessidade de melhorias. Auditorias internas anuais; auditorias externas uma vez por ciclo ou conforme solicitado.
D	ALTO	Propriedades localizadas próximas (<2KM) ou em áreas de risco para desmatamento e áreas protegidas (<2KM). Existe perímetro urbano a menos de 500 metros da propriedade. Existem comunidades indígenas, quilombolas ou risco de disputa por terras. Propriedades com nível intermediário de conformidade no checklist CSC, registros com necessidade de melhorias. Auditorias internas anuais; auditorias externas uma vez por ciclo ou conforme solicitado.
	BAIXO	Propriedades localizadas fora de áreas de risco para desmatamento (>2KM) e áreas protegidas (>2KM). Existe perímetro urbano acima de 500 metros da propriedade. Propriedades com nível básico de conformidade no checklist CSC, as práticas básicas são atendidas, porém precisa de melhoras significativas e comprometimento. Auditorias internas anuais; auditorias externas uma vez por ciclo ou conforme solicitado.
	MÉDIO	Propriedades localizadas fora de áreas de risco para desmatamento (>2KM) e áreas protegidas (>2KM). Existe perímetro urbano a menos de 500 metros da propriedade. Propriedades com nível básico de conformidade no checklist CSC, as práticas básicas são atendidas, porém precisa de melhoras significativas e comprometimento. Auditorias internas anuais; auditorias externas uma vez por ciclo ou conforme solicitado.
	ALTO	Propriedades localizadas próximas (<2KM) ou em áreas de risco para desmatamento e áreas protegidas (<2KM). Existe perímetro urbano a menos de 500 metros da propriedade. Existem comunidades indígenas, quilombolas ou risco de disputa por terras. Propriedades com nível básico de conformidade no checklist CSC, as práticas básicas são atendidas, porém precisa de melhoras significativas e comprometimento. Auditorias internas anuais; auditorias externas uma vez por ciclo ou conforme solicitado.

7. Relatórios e Feedback

Três relatórios fazem parte do registro de auditorias, e eles possuem características próprias a saber:

Relatório de Auditoria: Enviado ao auditado em até 07 dias após a auditoria finalizada, detalhando conformidades e não conformidades.

Relatório Final: Emitido em até 30 dias após a auditoria, incluindo prazos e ações para resolução de não conformidades.

Reunião de Feedback: Os auditores devem conduzir uma reunião para esclarecer dúvidas sobre os resultados da auditoria e discutir ações corretivas.

	POLÍTICAS DE RELACIONAMENTOS	Referência	PRA01
		Data	JUN/2023
	REGRAS DE AUDITORIA	Revisão	00
		Página 9 de 9	

8. Acompanhamento e Ações Corretivas

Plano de Ação Corretiva: Para cada não conformidade, o participante deve apresentar um plano de ação em até 15 dias após o recebimento do relatório de auditoria, para aprovação das tratativas apresentadas.

Monitoramento de Ações Corretivas: O administrador do programa monitorará a implementação dos planos, podendo conduzir auditorias de acompanhamento para verificar a eficácia das correções.

Para padronizar o desenvolvimento dos planos de ação, os prazos abaixo devem ser respeitados:

PRAZO MÁXIMO PARA CORREÇÃO		
NC CRÍTICA	NC MAIOR	NC MENOR
30d	90d	120d

9. Apelação e Direito de Resposta

Direito de Apelação: Participantes podem apelar dos resultados da auditoria em até 15 dias após o recebimento do relatório de Auditoria.

Resposta Oficial: A apelação será analisada pelo comitê de auditoria, que emitirá uma resposta oficial em até 10 dias após o recebimento do pedido de apelação.

10. Confidencialidade

Todas as informações coletadas durante as auditorias são confidenciais e serão usadas exclusivamente para fins do programa, conforme diretrizes de confidencialidade da ISEAL, GCP e Rainforest Alliance.

Esta política será revisada a cada dois anos ou sempre que necessário para alinhamento com atualizações nas normas da ISEAL, GCP e da Rainforest Alliance, assegurando a eficácia contínua do Programa BG-S.

Júlio Cesar Galon Moro
Diretor